SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2015

(Do Senador Reguffe e outros Senadores)

Dá nova redação ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, acabando com o voto obrigatório e instituindo o voto facultativo no Brasil.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 1º O alistamento eleitoral e o voto são direitos de todo o brasileiro a partir de dezesseis anos de idade, não sendo admitida qualquer medida legal ou administrativa tendente a exigir do cidadão o exercício deste direito.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Votar e ser votado são direitos inerentes à condição de cidadão. Portanto, tratar o direito ao voto como uma obrigação, estabelecendo penalidades e sanções de natureza cível e administrativa, é um equívoco que precisamos corrigir.

Importante registrar que o voto facultativo é adotado por todos os países desenvolvidos e de tradição democrática. Como bem sintetizou Paulo Henrique

Soares, *"não há qualquer país desenvolvido e politicamente amadurecido, que participe da chamada vanguarda da civilização ocidental, integrada pelos países da Europa ocidental e integrantes da Comunidade Britânica de outros continentes, além dos Estados Unidos da América, que imponha a seus cidadãos a obrigatoriedade do voto."* (Vantagens e Desvantagens do voto obrigatório e do voto facultativo, estudo publicado pela Coordenação de Estudos da Consultoria Legislativa do Senado Federal, Brasília, abril/2004, pg. 6.).

Com o voto obrigatório, ao votar o cidadão sente-se cumprindo um dever, se desincumbindo de uma obrigação legalmente imposta, e não exercendo um direito. Desta forma, o cidadão não exerce o direito ao voto com a reflexão e o valor que um gesto de tal importância e magnitude precisa e merece. O voto facultativo, portanto, melhora a qualidade da disputa eleitoral em razão da participação de cidadãos e eleitores conscientes, em sua grande maioria.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Senadores no sentido de acabar com o voto obrigatório no Brasil.

Sala das sessões, ...

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº....., DE 2015.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE e outros Senadores)

Dá nova redação ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, acabando com o voto obrigatório e instituindo o voto facultativo no Brasil.

	SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
2		
3	PSDB	
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº....., DE 2015.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE e outros Senadores)

Dá nova redação ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, acabando com o voto obrigatório e instituindo o voto facultativo no Brasil.

	SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
17	ACIR	
18	Zezé Perrella	
19	Paulo Paim	
20	Romero Jucá	
	Humberto Costa	
21	Blairo Maggi	
22	Ivo Cassol	
23	Edison Lobão	
24	Valdir Raupp	
25	Wilson Nunes	
26	Ciro Nogueira	
27	Omar Aziz	
28	J. Capiberibe	

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 14. .....

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **DSF**, de 10/2/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 10153/2015